MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02073-8/2026

PROCESSO: **LO.07675-3/2025**
VALIDADE: **03/03/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

HARDI JASTER

CPF/CNPJ

500.486.780-15

EMPREENDIMENTO

NOME

MORRO GRANDE

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.001872-4

Matrícula do Imóvel:

22553

ATIVIDADES

ATIV.10718

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 465,9335 ha

Município:

Piracuruca (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°46'48.71"S / 41°36'02.04"O

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 03/03/2026 às 11:28
[MAExnqtwmb23ZuHyBxEjlcBbuoYAheY8il1UGecq42iruSS1wmvlraLEtWU6aLNn]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 03/03/2026 às 14:19
[yc0ZehBWC4mphBvnqLoS5WdStO8Jlsekq5Zo55yBa0MSd96JKERhVKUPCLCB2vke]

Emitido eletronicamente em 15/04/2026 12:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.20694-4/2026.8105.C568.B3A9]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.600566666666666, -3.780197222222222)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **03/03/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 03/03/2026 às 11:28
[MAExnqtwmb23ZuHyBxEjlcBbuoYAheY8il1UGecq42iruSS1wmvlraLEtWU6aLNn]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 03/03/2026 às 14:19
[yc0ZehBWC4mphBvnqLoS5WdStO8Jlsekq5Zo55yBa0MSd96JKERhVKUPCLCB2vke]

Emitido eletronicamente em 15/04/2026 12:52 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.20694-4/2026.8105.C568.B3A9]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (CTF)	30 dias (02/04/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 15/04/2026

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 03/03/2026 às 11:28
[MAExnqtwmb23ZuHyBxEjlcBbuoYAheY8il1UGecq42iruSS1wmvlraLEtWU6aLNn]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 03/03/2026 às 14:19
[yc0ZehBWC4mphBvnqLoS5WdStO8Jlsekq5Zo55yBa0MSd96JKERhVKUPCLCB2vke]